

DECRETO Nº 27.489

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº 17.377/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30/03/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Sob a denominação social de Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI fica constituída uma empresa pública vinculada à Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, que se regerá pela Lei nº 2710, de 17 de agosto de 1987 e alterações posteriores, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pelas demais normas aplicáveis."

Art. 2º O inciso I, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30/03/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

*I - Organizar e executar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos, o Plano Estratégico e a Política de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim;
(...)"*

Art. 3º Os incisos II e IV, do artigo 12 caput e o seu § 3º, incisos II e IV, do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30/03/2007, passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 12 (...)

(...)

II - Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5503 de 19/01/2018



(...)

IV - Secretário Municipal de Administração;

(...)

§ 3º

(...)

II - Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos;

(...)

IV - Secretário Municipal de Administração;

(...)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2018.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal